

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DESCENTRALIZADA

No seguimento da Convocatória datada de 30 de Dezembro de 2020, a Mesa da Assembleia Geral vem informar que, findo o prazo para a recepção de outros projectos de alteração dos Estatutos ou de alteração do projecto apresentado pela Direcção, foram recepcionados e aceites quatro outros projectos globais de alteração dos Estatutos, de que vos damos conhecimento através da respectiva distribuição.

Em conformidade com o n.º 2, do Artigo 48.º, dos Estatutos, vimos distribuir os quatro outros projectos globais de alteração dos Estatutos, correspondendo aos Anexos II, III, IV e V, nos precisos termos em que os mesmos foram recepcionados pela Mesa da Assembleia Geral.

Aproveitamos ainda para enviar novamente o projecto global de alteração dos Estatutos apresentado pela Direcção nos termos da alínea b, n.º 2, do Artigo 31.º, dos Estatutos, como Anexo I.

Assim, são cinco os projectos globais de alteração dos Estatutos admitidos para a Assembleia Geral Extraordinária Descentralizada de 9 de Abril de 2021, a saber:

- Projecto "A", subscrito pela Direcção (Anexo I);
- Projecto "B", subscrito pelo associado n.º 7323 – Francisco José Fonseca Lima Andrade Tártaro (Anexo II);
- Projecto "C", subscrito pelo associado n.º 6940 – Octávio Fernando Baptista Silva (Anexo III);
- Projecto "D", subscrito pelo associado n.º 7481 – Avelino Agostinho Mendes Monteiro Ferreira (Anexo IV);
- Projecto "E", subscrito pelo associado n.º 3541 – António Cardoso Magalhães (Anexo V).

No exercício das competências definidas nos n.ºs 1 e 2, do Artigo 33.º, dos Estatutos, a Mesa da Assembleia Geral decidiu que, face à evolução da situação pandémica no país e à previsibilidade de serem decretados novos e sucessivos estados de emergência, impondo a obrigatoriedade da adopção do regime de teletrabalho, que abrange a maioria dos trabalhadores da actividade seguradora no activo (incluindo os nossos associados), realizar a Assembleia Geral Extraordinária Descentralizada somente nos seguintes locais, que correspondem a instalações do SINAPSA:

PORTO – Sede do Sindicato (Rua do Breiner, 259 – 1.º)

COIMBRA – Instalações da Delegação Regional do Centro do Sindicato
(Rua Padre Estevão Cabral, 120 – 1.º - Sala 101)

LISBOA – Instalações da Delegação Regional do Sul do Sindicato
(Rua Cidade de Liverpool, 16 C – R/C Dto)

Caso se verifique uma evolução significativamente favorável da situação pandémica, que permita a realização da Assembleia Geral Extraordinária Descentralizada nas instalações das seguradoras – conforme o previsto inicialmente –, a Mesa da Assembleia Geral comunicará oportunamente a sua decisão.

Paralelamente, mantém-se a permissão de recurso ao voto por correspondência, de acordo com o Artigo 9.º, do Anexo I, dos Estatutos do SINAPSA, e a sua correspondência com o Artigo 11.º, do Anexo IV, dos mesmos Estatutos.

Brevemente, a Mesa da Assembleia Geral remeterá a todos os associados o respectivo boletim de voto, para que estes possam exercer, caso o entendam, o seu voto por correspondência.

Presencialmente ou através do voto por correspondência, a Mesa da Assembleia Geral apela à participação massiva de todos os associados na Assembleia Geral Extraordinária Descentralizada do próximo dia 9 de Abril de 2021, exercendo o seu direito (e dever), como mais uma prova da vitalidade do nosso Sindicato.

Porto, 17 de Fevereiro de 2021

A Mesa da Assembleia Geral



Carlos Manuel Ribeiro Soares Braga
(Vice-Presidente)



Jorge Pedro Santos Brito
(Secretário)